



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## PORTARIA N. 103, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

*“Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”, e dá outras providências”.*

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Presidente Alves e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – SED, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – **FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS** – Rg: 41.581695-6, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;  
Suplente: **LUCIANA DOS SANTOS TEIXEIRA** – Rg: 30.475.919-3

II – **JOANA D’ARC ALVES GALZOTTO**- Rg: 35.439.679-1, representante da Prefeitura Municipal na área da saúde;  
Suplente: **DEISE CRISTINA PACHECO** – Rg: 34.197.765-2

III – **MARIA APARECIDA MONTANHANA DOS SANTOS** – Rg: 23.493.104-8, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
Suplente: **CAROLINE APARECIDA DA SILVA MORAIS** – Rg: 495641144-3.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos desde 27/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 20 de setembro de 2023.

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal